



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Lei nº 004/2005

Súmula: Nomeia Órgão Oficial do Município de Alto Paraíso, para publicação de Leis e Atos Administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado como órgão oficial do Município de Alto Paraíso, para publicação de Leis e Atos Administrativos, o Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" de Propriedade da "Empresa Jornalística Umuarama Ltda" sediada à Av. Tiradentes 2680, na cidade de Umuarama-Paraná.

Parágrafo Único: A nomeação a que se refere o caput do presente artigo tem como fundamento a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2005, emitida em 14/01/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 11 (onze) dias do Mês de Fevereiro de 2005.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12/FEVEREIRO/2005
EDIÇÃO N.º 7.327